

PRODUTO DE RESPONSABILIDADE CIVIL PROFISSIONAL

VERSÃO 1.1

FACILITY - COTAÇÃO / PROPOSTA DE CONTRATAÇÃO – ESCRITÓRIOS DE ADVOCACIA

DADOS DO SEGURADO

SEGURADO	
CNPJ	
ENDEREÇO	
CEP	

DADOS DO CORRETOR

CORRETOR	
CNPJ	
SUSEP	

TABELA DE PRÊMIO – ESCRITÓRIOS DE ADVOCACIA

FATURAMENTO (Previsão para os próx. 12 meses)

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA

De	Para	R\$ 100.000,00	R\$ 300.000,00	R\$ 500.000,00	R\$ 700.000,00	R\$ 1.000.000,00
R\$ 0,00	R\$ 100.000,00	R\$ 970,21	R\$ 1.993,58	R\$ 2.719,00	R\$ 3.396,20	-
R\$ 100.000,01	R\$ 250.000,00	R\$ 1.122,02	R\$ 2.305,49	R\$ 3.144,43	R\$ 3.927,59	-
R\$ 250.000,01	R\$ 500.000,00	R\$ 1.613,14	R\$ 3.130,51	R\$ 4.269,65	R\$ 5.333,05	-
R\$ 500.000,01	R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.897,93	R\$ 3.684,28	R\$ 5.024,93	R\$ 6.276,45	R\$ 7.194,06
R\$ 1.000.000,01	R\$ 2.000.000,00	R\$ 2.232,13	R\$ 4.221,72	R\$ 5.907,97	R\$ 7.379,42	R\$ 8.458,30
R\$ 2.000.000,01	R\$ 3.000.000,00	R\$ 2.511,15	R\$ 4.873,18	R\$ 6.646,46	R\$ 8.301,86	R\$ 9.515,58
R\$ 3.000.000,01	R\$ 4.000.000,00	R\$ 2.773,08	R\$ 5.381,50	R\$ 7.339,74	R\$ 9.167,80	R\$ 10.508,13
R\$ 5.000.000,01	R\$ 5.000.000,00	R\$ 2.921,12	R\$ 5.668,81	R\$ 7.731,59	R\$ 9.657,25	R\$ 11.069,15

Franquia: Para FATURAMENTO até R\$ 500.000,00 – Franquia de 10% dos prejuízos com participação mínima de R\$ 5.000,00 por evento e por reclamante

Franquia: Para FATURAMENTO Superior a R\$ 500.000,01 – Franquia de 10% dos prejuízos com participação mínima de R\$ 10.000,00 por evento e por reclamante

LIMITE AGREGADO: 1 VEZ

Data de Retroatividade (Limitada a 1 ano):	
Prêmio Total:	
Limite Contratado:	
Data de Início das Atividades:	
Previsão Faturamento para os próximos 12 meses:	
Faturamento (últimos 12 meses):	
Número de Funcionários (Incluindo sócios):	
O proponente tem conhecimento de qualquer fato que possa advir uma reclamação contra a empresa?	() SIM () NÃO
O segurado já sofreu reclamação (ões) por dano (s) causado (s) pela prestação de seus serviços?	() SIM () NÃO
No tocante ao presente risco, o proponente tem conhecimento de alguma reclamação contra si nos últimos 5 (cinco) anos?:	() SIM () NÃO
Vigência:	Das 24hs do dia até as 24hs do dia
Forma de Pagamento:	Parcelamento sujeito ao valor mínimo de R\$ 200,00 por parcela.

Atividade	Serviços de Advogado
Tipo de Apólice	A Base de Reclamação com Notificação
Período de Retroatividade	1 ano - A partir da primeira apólice contratada sem interrupção de vigência para Fatos Desconhecidos
Vigência	Anual - 12 meses
Prazo Complementar	12 meses
Prazo Suplementar	36 meses desde que contratado
Âmbito de Cobertura	Nacional, com jurisdição local
Processo SUSEP Nº	15414.628529/2025-64
COBERTURAS	
Cobertura Básica RC Profissional (E&O)	100% LMG
CONDIÇÃO PARTICULAR Nº 2 - ADVOGADOS E SOCIEDADES DE ADVOCACIA	100% LMG
ATOS DESONESTOS DE EMPREGADOS	30% LMG
CALÚNIA, INJÚRIA E DIFAMAÇÃO	100% LMG
CUSTOS DE RESTITUIÇÃO DE IMAGEM	30% LMG
DANOS CORPORAIS	100% LMG
DANOS MATERIAIS	100% LMG
DANOS MORAIS	100% LMG
DIREITOS AUTORAIS	100% LMG
EXTRAVIO, FURTO, ROUBO DE DOCUMENTOS	100% LMG
MULTAS (exclusivamente decorrente de falha profissional)	30% LMG
CUSTOS DE COMPARECIMENTO AO TRIBUNAL	100% LMG
NOVAS SUBSIDIÁRIAS	100% LMG
DESPESAS E CUSTOS EMERGENCIAIS	100% LMG
PROPRIEDADE INTELECTUAL NÃO INDUSTRIAL	100% LMG
QUEBRA DE SIGILO PROFISSIONAL	100% LMG
SUBCONTRATADOS	100% LMG
CUSTOS DE COMPARECIMENTO AO TRIBUNAL	100% LMG
DESPESAS EMERGENCIAIS	100% LMG
RESTRIÇÕES DE CONTRATAÇÃO	
Atividades relacionadas a Bancário Financeiro; Tributário; Marcas e Patentes; Fusões e Aquisições	
Advogados ou Escritórios que tiveram reclamações (indenizadas ou não) tenham conhecimento de algum fato que pode gerar uma reclamação.	
Advogados ou Escritórios de Advocacia com faturamento acima de BRL 5M.	
EXCLUSÕES:	
Riscos financeiros e respectivas atividades. Riscos financeiros sendo eles bancos de investimento, corretores/revendedores, e bancos de operações financeiras.	
Conduta dolosa	
Danos causados ao segurado, seus ascendentes, descendentes e cônjuge, bem como a quaisquer parentes que com ele residam ou dele dependam economicamente, e ainda os causados aos sócios controladores da empresa segurada, seus diretores ou administradores.	
Responsabilidade Civil do administrador (D&O)	
Insolvência do segurado ou de fornecedores e/ou subcontratados do segurado	
Responsabilidade de outras empresas que se associem ao segurado para prestação de serviços conjuntos (Empresas que não possuam vínculo com o segurado)	
Atraso no desenvolvimento e/ou não conclusão dos serviços profissionais prestados a terceiros, exceto quando o atraso e/ou não conclusão decorram de imperícia, imprudência, negligência, ação ou omissão real do segurado.	
Apropriação indébita, infração ou violação, real ou alegada, de: Informações confidenciais; Direitos autorais; Patentes; Marcas registradas; Nomes comerciais; Segredos comerciais; Dados de clientes; Direitos sobre bancos de dados; qualquer outro direito de propriedade intelectual. A presente exclusão não se aplica aos itens previstos nas coberturas de Direitos Autorais e Quebra de Sigilo Profissional	
Extravio, roubo ou furto de qualquer natureza, exceto documentos.	
Responsabilidade ambiental e/ou poluição ambiental pura.	
Prestação de serviços profissionais que não estejam vinculados diretamente com as funções próprias do segurado, inclusive, mas não limitado a prestação de serviços financeiros.	
Qualquer dano decorrente da deterioração de um bem móvel ou imóvel, seu uso, fruição, aproveitamento ou qualquer outro prejuízo relativamente aos mesmos, inclusive veículos em poder do segurado, para guarda ou custódia, transporte, uso, manipulação ou execução de quaisquer trabalhos.	
Responsabilidades assumidas pelo segurado por contratos ou convenções, que não sejam as responsabilidades decorrentes exclusivamente da lei	
Danos consequentes do inadimplemento de obrigações por força exclusiva de contratos e/ou convenções	
Qualquer evento, circunstância ou reclamação notificada durante a vigência da apólice ou durante o período adicional de reclamação de outro contrato de seguro que estivesse em vigor anteriormente à data estabelecida no item "data de continuidade/retroatividade" da especificação da apólice	
Qualquer evento, circunstância ou ato danoso dos quais, à data estabelecida no item "data de continuidade/retroatividade" da especificação da apólice, ou em data anterior, o segurado tivesse conhecimento ou, de acordo com um critério de razoabilidade devidamente comprovado, pudesse ter tido conhecimento de que os mesmos poderiam dar lugar a uma reclamação.	
Esta relacionada com qualquer procedimento arbitral, judicial, extrajudicial ou administrativo iniciado, aberto ou pendente à data estabelecida no item "data de continuidade/retroatividade" da especificação da apólice; ou com qualquer evento ou circunstância ao qual tenha sido dada publicidade em qualquer procedimento judicial, extrajudicial ou administrativo iniciado, aberto ou pendente nessa data, e que o segurado pudesse, de acordo com um critério de razoabilidade, devidamente comprovado, ter tido conhecimento que poderia dar início a uma reclamação.	
Esta relacionada com qualquer ato danoso cometidos por um segurado em data anterior à estabelecida no item "período de retroatividade" da especificação da apólice, sem prejuízo da legislação aplicável.	
Qualquer tipo de confronto civil ou militar, guerra declarada oficialmente ou não, terrorismo, tumulto, revolta, revolução, rebelião, guerrilha, golpe de estado, levantamento e motim e, em geral, distúrbios sociais que possam afetar ou não a ordem social e institucional.	
Qualquer ato que tenha como finalidade subverter a ordem constitucional ou alterar gravemente a paz pública, causar estragos; o depósito de armas ou munições ou a posse ou depósito de substâncias ou aparelhos explosivos, inflamáveis, incendiários ou asfixiantes, ou de seus componentes, assim como a sua fabricação, tráfico, transporte ou fornecimento de qualquer forma.	
Qualquer tipo de radiações ionizantes ou quaisquer outras emanações havidas na produção, transporte, utilização ou neutralização de materiais físséis e seus resíduos, e quaisquer eventos decorrentes da utilização de energia nuclear. A exclusão de responsabilidade por energia nuclear não se aplica para o emprego na medicina	

Violação deliberada ou consciente de dever.
Multa e penalidade, exceto multas aplicadas à terceiros por falha profissional
Responsabilidade profissional e/ou erros e omissões para bancos de investimento, bancos de operações financeiras e bancos de investimentos.
Danos punitivos
Ataque cibernético
Agentes Autônomos de investimento, empresas de vigilância armada, empresas de transporte e/ou guarda de valores, despachantes aduaneiros, práticos de navios, profissionais que trabalhem com classificação e certificação de bens, serviços de armazenagem ou movimentação de cargas, serviços relacionados a atividade fim de petróleo e/ou gás, serviços relacionados a acompanhamento e/ou laudo de estabilidade de barragens.
Responsabilidade civil profissional de DIRETOR CLÍNICO e/ou DIRETOR TÉCNICO de instituições de saúde, permanecendo excluídas as reclamações puramente administrativas.
Indenização Profissional, Responsabilidade Profissional e Erros e Omissões para riscos domiciliados nos Estados Unidos.
Danos causados por transmissão involuntária de vírus e malware
Atividades fora do escopo de atividades descritas na proposta.
Reclamações direta e/ou indiretamente relacionadas e/ou originadas por transações de qualquer natureza pertinentes a criptomoedas, moedas digitais, "Bitcoin", "Blockchain" e/ou semelhantes.

TERMOS E CONDIÇÕES

Prêmio apresentado é total e inclui IOF.
Termos e condições válidos até o dia 31/12/2025 ou aviso prévio da Seguradora.
Parcelamento em até 6 vezes sem juros – com valor mínimo de R\$ 200,00 por parcela;
Condições Gerais de RC Profissional (E&O)
Âmbito de Cobertura: Território Nacional / jurisdição local
A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco. Em caso de não aceitação, a Seguradora se obriga em proceder com comunicação formal.
Custo de Defesa

- a) Esfera cível: limitação de 10% (dez por cento) do VALOR DO PEDIDO na ação judicial, limitada ao máximo de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Quando os 10% (dez por cento) do VALOR DO PEDIDO na ação judicial representarem um valor inferior ao aplicado na tabela de honorários da OAB (Ordem dos Advogados do Brasil), será utilizado como indenização o valor mínimo aplicado na referida tabela.
- b) Esfera criminal: limitação de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais).
- c) Esfera administrativa: limitação de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Prazos Adicionais

Prazo Complementar - 12 meses
Prazo Suplementar
1 ano - cobrança adicional de prêmio de 75% do prêmio da apólice.
2 anos - cobrança adicional de prêmio de 100% do prêmio da apólice.
3 anos - cobrança adicional de prêmio de 125% do prêmio da apólice

IMPORTANTE:

A Seguradora é reservado o direito de aceitar ou recusar o seguro, independentemente da ocorrência de sinistro, até 15 (quinze) dias da data de protocolo da proposta de seguro na Cia, mesmo tratando-se de prorrogação, alterações que impliquem modificação do risco ou das condições de cobertura da apólice. No decorrer deste período, fica facultado a Seguradora o direito de solicitar ao segurado ou a seu representante, por intermédio do corretor de seguros, documentos e/ou informações complementares (inclusive inspeções e vistorias), justificadamente indispensáveis à análise da proposta e/ou taxaço do risco, suspendendo-se aquele prazo a cada novo pedido, voltando a correr a partir da data em que se der o completo atendimento das exigências formuladas. Ressalta-se que, salvo no caso de segurado pessoa física, a solicitação para entrega de documentos e/ou informações complementares poderá ser feita mais de uma vez.
A Seguradora comunicará ao proponente, por escrito, a aceitação ou não da Proposta de Seguro, especificando o motivo da recusa, quando for o caso. A emissão e o envio da apólice ou certificado individual dentro do prazo acima substitui a manifestação expressa de aceitação da proposta pela seguradora.
O proponente deve notificar a seguradora sobre qualquer alteração das informações contidas nesta proposta, e ocorridas antes do início de vigência do seguro. A seguradora poderá, a seu critério, modificar ou cancelar qualquer cotação anterior.
A Seguradora está autorizada a fazer qualquer investigação ou pergunta relacionada a esta proposta, na medida que julgue necessário. A aceitação do seguro estará sujeita a análise do risco.
A validade do presente seguro está condicionada ao pagamento das parcelas nos devidos vencimentos.
A presente contratação é por um prazo de 12 meses.
VALIDADE: Esta proposta de cotação tem validade por 15 dias, a contar da data desta correspondência

CONSIDERAÇÕES FINAIS:

A data de retroatividade será concedida 1 ano - A partir da primeira apólice contratada sem interrupção de vigência para Fatos Desconhecidos
O Proponente abaixo assinado declara que todas as informações constantes desta proposta são verdadeiras.
Fica entendido e acordado que, em caso de contratação, esta proposta é considerada como parte integrante da apólice.
O Proponente deve notificar a Seguradora sobre qualquer alteração das informações contidas nesta proposta, ocorridas antes do início de vigência do seguro.
A Seguradora poderá, a seu critério, modificar qualquer cotação anterior.

A FACILITY - PROPOSTA DE CONTRATAÇÃO não se aplica quando constatada a ocorrência de sinistros no último ano. Os mesmos devem ser encaminhados para a análise de subscrição da Cia.

O proponente declara, ainda, estar ciente que a cobertura da apólice é à base de reclamações com notificação.

A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.

O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da Susep.

O segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no site www.susep.gov.br;

A avaliação do risco será realizada com base nas informações e documentos apresentados pelo proponente segurado, seu representante legal ou corretor de seguros e deve considerar o correto preenchimento do questionário quando solicitado. A falta de informação e/ou informações não fidedignas, acarretarão a recusa da proposta ou se verificado o fato após a aceitação do risco, o respectivo cancelamento da apólice e / ou perda de direitos nos termos da legislação e condições contratuais devidas e previamente disponibilizadas no site desta Seguradora (www.sancorseguros.com.br).

As condições contratuais do seguro estão disponíveis no website www.sancorseguros.com.br

Registro de reclamações de consumidores: www.consumidor.gov.br.

Data e assinatura do Segurado